



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 20/2020 AO CONTRATO 17/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA AUTO POSTO BEIRA DO RIO - RIO PRETO LTDA.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2019

**PROCESSO Nº 39/2020
ADITIVO CONTRATUAL Nº 20/2020
CONTRATO Nº 17/2019**

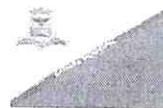
Os signatários do presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e a empresa **AUTO POSTO BEIRA DO RIO - RIO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.559.977/0001-46, com sede na Av. Dr. Ernani Pires Domingues, nº 1810, bairro Eldorado, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15043-180, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FERNANDO MARTINS VIANNA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Altera, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a quantidade estimada de gasolina e etanol do Contrato nº 17/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Item	Descrição	Sobra Total Litros Estimada	Preço Unitário por litro	Valor Total Estimado da supressão (Total Litros x Preço Unitário)
1	ETANOL COMUM	12.092,79	R\$ 2,55	R\$ 30.836,61
2	GASOLINA COMUM	4.996,92	R\$ 3,94	R\$ 19.687,86
VALOR TOTAL ESTIMADO DA SUPRESSÃO: R\$ 50.524,47				



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Após anuência da contratada, com a alteração, o valor global estimado do contrato, de R\$ 81.130,00 (oitenta e um mil, cento e trinta reais) passa a ser de R\$ 30.605,53 (trinta mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 65, II e § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 17/2019 para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 08 de setembro de 2020.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto

Fernando Martins Vianna

FERNANDO MARTINS VIANNA
Auto Posto Beira do Rio - Rio Preto LTDA

TESTEMUNHAS:

Fernanda Mara Santos

Fernanda Mara dos Santos
CPF: ██████████

Elisa Suemi Fujieda

Elisa Suemi Fujieda
CPF: ██████████